



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 (SRP)

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 013/2018

UASU - 926271

PREÂMBULO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.834.504/0001-11, através de seu Pregoeiro, regularmente designado pela Portaria nº. 047/2017, de 18 de janeiro de 2017 e a equipe de apoio, designada pela portaria 195/2017 de 29 de maio de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que **no dia 27/12/2018, às 10:30 horas, (Horário de Brasília – DF) através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br**, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** do material especificado neste edital, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, contidas no Termo de Referência., consoante os autos do Processo Administrativo nº 013/2018, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº. 8.078, de 1990 – pelo Código de Defesa do Consumidor, pelo Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Estadual nº 4.794-E/ de 03 de junho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 8.334-E de 02 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 16.223, de 07 de outubro de 2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Data	27/12/2018	
Horário	Brasília	10:30 horas
Endereço	Local	08:30 horas
Eletrônico	www.comprasnet.gov.br	CÓDIGO DA UASG MPC/RR 926271

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br

Endereço do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC –RR

Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana – CEP 69.304-560 – Boa Vista – RR

Fone: (95) 4009-4660

Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL

1 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) do Ministério Público de Contas, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica (certificação digital).

2 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para eventuais fornecimentos de móveis (mobiliário) de escritório para atendimento da demanda do Ministério Público de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos:

1. **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I;**
2. **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO II**
3. **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO – ANEXO III**
4. **MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO – ANEXO IV**
5. **MODELO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA, APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES – ANEXO V**
6. **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ANEXO VI**
7. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VII**
8. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/1988. – ANEXO VIII**
9. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO REGIME DIFERENCIADO DA LC 123/06 – ANEXO IX**
10. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – ANEXO X**

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos e estejam devidamente credenciadas, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico, atendidas as demais exigências deste Edital e seus anexos.



3.2 Não poderá participar desta licitação:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa apenada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNMP;
- c) empresa apenada com o impedimento de licitar e contratar com a União;
- d) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e) empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) empresa em regime de subcontratação.

3.2.1 Para fins do disposto na alínea d do item 3.2, entende-se por ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

3.3 Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, quando for o caso.

3.4. O licitante será responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

3.5 Não poderão participar deste Pregão empresas cujo(s) sócio(s), gerente(s) ou diretor (es) sejam cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público de Contas (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), de membro do Conselho Nacional do Ministério Público e de membro do Ministério Público em atividade no Conselho Nacional do Ministério público e ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Conselho Nacional do Ministério Público.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §§ 5º e 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da mesma (art. 3º, § 5º, Dec. nº 5.450/2005).

4.4 Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), para que essas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que, à época do credenciamento, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

4.5 Quem prestar declaração falsa na manifestação de que trata o item anterior sujeitar-se-á à penalidade prevista no item 11 deste Edital.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (art. 13, III, Decreto nº 5.450/2005).

5.2 Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV, Decreto nº 5.450/2005).

5.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, o que ocorrerá a **PARTIR DA DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos (art. 21, § 2º, Decreto nº 5.450/2005).

5.4.1 As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no Parágrafo 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, Decreto nº 5.450/05).

5.6 Concluída a etapa de lances, a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo de **1 (uma) hora**, contada do encerramento da etapa de lances, com preços unitários e total atualizados (no máximo com duas casas decimais) em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á, preferencialmente, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais, ou para o endereço eletrônico, pregoeiros@mpc.rr.gov.br, com posterior encaminhamento do original (via Sedex) ou cópia autenticada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no endereço constante no item 10.1 do presente Edital.

5.6.1 Antes de findo o prazo para envio da documentação acima estabelecido, este poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, via chat no COMPRASNET.

5.6.2. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.3. A especificação deverá ser clara e completa, ou seja, detalhamento do objeto, observadas as especificações básicas constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.7 Os Preços unitário e total, devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes no Anexo I



deste Edital;

5.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

5.10 Serão desclassificadas as propostas e excluídos os lances que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis, podendo o Pregoeiro realizar diligências para averiguação dos mesmos.

5.10.1 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de cinco dias úteis contados da notificação.

5.11 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo do produto cotado, conforme descrito no item 3.2, do Termo de Referência – Anexo I do Edital, para aprovação do objeto licitado.

5.12 As licitantes interessadas poderão acompanhar todo o processo de análise e testes a que serão submetidas as amostras, para tanto deverão entrar em contato pelo telefone 4009-4668.

06 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2018, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2 Não se admitirá proposta que apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

6.3 A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de desconexão.



07 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

7.1 Até o dia **20/12/2018**, 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa **poderá impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

7.1.1 Pregoeiro **decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas** e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 19/09/2018**, 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico.

7.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5 Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal

7.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.7 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar no sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a intenção de recorrer de qualquer ato do Pregoeiro, desde que enuncie os respectivos motivos.

7.8 Após o encerramento da sessão pública a licitante que manifestou a intenção de interpor recurso, e sendo este motivado, oportuno e relevante ao processo, desta maneira julgada admissível, sendo concedido **o prazo de 03 (três) dias** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.9 As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser assinadas pelos representantes legais das empresas ou por procuradores, dirigidas ao Pregoeiro.

7.10 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou



subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

7.11 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.12 Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

7.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, com a classificação das propostas pelo Pregoeiro, o licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (art. 24, Decreto nº 5.450/05).

8.2 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.4 Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, terá preferência na contratação, para todos os efeitos, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, podendo, ao preço do primeiro colocado, ser registrados outros licitantes que aderirem a este preço.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, através do Pregoeiro, aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como ME ou EPP, e houver propostas apresentadas por ME ou EPP, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, será observado os requisitos do art. 44, § 2º e art. 45



da Lei Complementar nº 123/2006, observado o prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após a solicitação do Pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.8 Caso a ME ou EPP se valha da prerrogativa do item anterior, o Pregoeiro e sua equipe, quando da habilitação, verificará junto ao Portal da Transparência (www.portaldatransparência.gov.br) se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da LC 123/2006.

8.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo *on-line* para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.

8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento das propostas, após a etapa de lances, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar




o menor preço por lote, sendo aceita somente duas casas decimais, com o valor unitário exato (sem dízimas), conforme **MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**, constantes do Anexo IV.

9.2 Serão desclassificadas as propostas com valores global e unitários, acima do limite estimado no item 9.5, na fase de "Aceitação".

9.3 O lançamento dos valores da proposta inicial no sistema Compras Governamentais é de responsabilidade do LICITANTE, qualquer falha ou erro no lançamento implicará na desclassificação da proposta tendo como justificativas valores irrisórios ou erro material.

9.4 O Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não deverão ser incluídos na Planilha de Custos e Formação de Preço.


9.5 O limite máximo aceitável para a proposta de preços e a contratação será conforme tabela abaixo:

LOTE 01							
LOTE	ITEM	Foto Ilustrativa	DESCRIÇÃO	Cor	Unid/Qnt	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	01		Mesa L 1,20 x 1,20 x 0,77mm c/ meio madeira 25mm. Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo 20 x 40 coluna vertical tubo 40 x 60, base superior tubo 20 x 40 acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	Tampo na cor castanho, fechamento e pés na cor preto.	Unid/03	1.169,50	3.508,50
01	02		Mesa L 1,37 x 1,37 x 0,77mm c/ meio madeira 25mm. Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo 20 x 40 coluna vertical tubo 40 x 60, base superior tubo 20 x 40 acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	Tampo na cor castanho, fechamento e pés na cor preto.	Unid/59	1.243,50	73.366,50
01	03		Mesa em L com 03 módulos integrados sendo estes módulos; Mesa 1,00 x 0,61 x 0,77mm, e Mesa 1,37 x 0,61 x 0,77mm ambas c/ meio de aço s/ gaveta Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo 20 x 40 coluna vertical tubo 40 x 60, base superior tubo 20 x 40 na chapa acabamento com ponteiro plástico,	Tampo na cor castanho, o meio e pés na cor preto.	Unid/11	1.697,00	18.667,00







			niveladores de altura e pintura em esmalte PU. E Conexão arredonda 0,61 x 0,61 tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca), com fechamento produzido em aço medindo pintado por tinta PU.				
01	04		Mesa retangular 1,37 x 0,61 x 0,77m c/ meio de aço s/ gaveta. Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo 20 x 40, coluna vertical tubo 40 x 60, base superior tubo 20 x 40 acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	Tampo na cor castanho, o meio e pés na cor preto.	Unid/09	782,00	7.038,00
01	05		Mesa de reunião 1.80x0.80x0.78 Mesa de reunião 25mm medidas: 1,80 X 0,80 X 0,77 Tampo: confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm. Pannel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Todo contorno dos painéis com proteção em fita de poliestireno de espessura 1 mm. Pés laterais produzidos em aço carbono, sendo a base inferior em tubo 50 x 30 com ponteiros de na espessura dee 2,0mm., coluna central por tubo 40 x 30 e base superior em tubo. Sapatas niveladoras em nylon injetado de 60 mm de diâmetro e parafusos de rosca 1/4, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, o meio e pés na cor preto.	Unid/03	1.375,50	4.126,50
01	06		Mesa de reunião redonda diâmetro 1,00m Tampo e pés confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão e bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,00 mm. Pés com niveladores de altura. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes	Cor preto	Unid/01	753,00	753,00
01	07		Conjunto de Mesa em L (lado direito) 2,35m x 1,80m x 0,77m 40mm TAMPO de 1,80 m de comprimento por 0,80 m de largura, fabricado em aglomerado melamínico texturizado (BP) formando a espessura de 40 mm, sendo fixado por meio de duas hastes transversais e quatro suportes metálicos. ARMÁRIO BALCÃO com opção de lado direito ou esquerdo, fabricado em aglomerado	Tampo e estrutura na cor castanho, gavetas e portas na cor preto.	Unid/01	5.877,50	5.877,50






			<p>melaminico texturizado (BP) de 25 mm no tampo e na base , as demais partes são 15 mm. Este Armário balcão mede 1,80 m de comprimento por 0,44m de profundidade e 0,70m de altura, composto por uma prateleira com porta deslizante, uma gaveta para pastas suspensas e uma gaveta porta objetos, ambas com corredeiras metálicas telescópicas de dois estágios e puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado preto com ponteiros cromadas, , um espaço porta agendas e um espaço armário com uma porta.</p> <p>GAVETEIRO de 4 gavetas com corredeiras telescópicas de dois estágios e porta objetos lateral sendo fabricado em aglomerado melaminico testurizado (BP) de 25 mm no tampo e base, nas demais partes em 15 mm. Este gaveteiro tem 0,47 m de comprimento, 0,80 de profundidade e 0,70 de altura com puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado preto com ponteiros cromadas. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.</p>				
01	08		<p>Conjunto de Mesa em L (lado esquerdo) 2,35m x 1,80m x 0,77m 40mm</p> <p>TAMPO de 1,80 m de comprimento por 0,80 m de largura, fabricado em aglomerado melaminico texturizado (BP) formando a espessura de 40 mm, sendo fixado por meio de duas hastes transversais e quatro suportes metálicos.</p> <p>ARMÁRIO BALCÃO com opção de lado direito ou esquerdo, fabricado em aglomerado melaminico texturizado (BP) de 25 mm no tampo e na base , as demais partes são 15 mm. Este Armário balcão mede 1,80 m de comprimento por 0,44m de profundidade e 0,70m de altura, composto por uma prateleira com porta deslizante, uma gaveta para pastas suspensas e uma gaveta porta objetos, ambas com corredeiras metálicas telescópicas de dois estágios e puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado preto com ponteiros cromadas, , um espaço porta agendas e um espaço armário com uma porta.</p> <p>GAVETEIRO de 4 gavetas com corredeiras telescópicas de dois estágios e porta objetos lateral sendo fabricado em aglomerado melaminico testurizado (BP) de 25 mm no tampo e base, nas demais partes em 15 mm. Este gaveteiro tem 0,47 m de comprimento, 0,80 de profundidade e 0,70 de altura com puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado preto com ponteiros cromadas. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.</p>	<p>Tampo e estrutura na cor castanho, gavetas e portas na cor preto.</p>	Unid/02	2.952,50	5.905,00



01	09		Mesa de copa medindo 0,70m X 0,70x X 0,76m Tampo confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, Pés produzidos em aço carbono, sendo coluna central em tubo de 2,5' sustentado por 4 patas de tubo 7/8 com sapatas plásticas antidesslizantes. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, pés na cor preto.	Unid/03	806,00	2.418,00
01	10		Mesa de reunião: 3,50 x 1,10 x 0,80 Tampo em Tamburato de 40mm com fita de borda de 1mm em todo o contorno Saia dupla confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão(BP). Pés em formato de caixa permitindo os cabos ficarem embutidos, reguladores de altura, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 25 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão(BP). Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. Duas caixas de energia, informática e telefonia com calha para fiação. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, pés na cor preto.	Unid/01	7.024,00	7.024,00
01	11		Mesa de reunião medidas: 2,00m X 0,80m X 0,77m Tampo confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm. Painel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Todo contorno dos painéis com proteção em fita de poliestireno de espessura 1 mm. Pés laterais produzidos em aço carbono, sendo a base inferior em tubo 50 x 30 com ponteiros de na espessura de 2,0mm., coluna central por tubo 40 x 30 e base superior em tubo, unidos por solda mig, e com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras em nylon injetado de 60 mm de diâmetro e parafusos de rosca 1/4, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, o meio e pés na cor preto.	Unid/01	1.404,00	1.404,00
01	12		Divisória para mesa 1,37 x 0,35 Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão e bordas encabeçadas em fita de poliestireno de	Na cor preta	Unid/30	233,00	6.990,00





			espessura de 0,45 mm. A fixação da divisória ao tampo é feita através de 2 chapas de aço tipo cantoneiras com parafusos 4,0 x 30 tipo panela. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
01	13		Divisória para mesa 1,20 x 0,35 Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão e bordas encabeçadas em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. A fixação da divisória ao tampo é feita através de 2 chapas de aço tipo cantoneiras com parafusos 4,0 x 30 tipo panela. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Na cor preta	Unid/02	212,50	425,00
01	14		Gaveteiro volante 3 gavetas com chave frontal medindo:0,60m X 0,30m X 0,44m. Tampo superior e inferior fabricados em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão . Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, coladas Laterais do gaveteiro, frentes das gavetas e o fundo são confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As bordas das frentes das gavetas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal e trava simultânea das 3 gavetas. Laterais e fundo das gavetas são confeccionados em mdf revestidos em filme pvc. Puxadores de 192mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiras cromadas, fixados com 2 parafusos na frente da gaveta. Rodízios duplos fixados na base do gaveteiro com chapa plana. Cada rodízio suporta até 25 kgs. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, gavetas na cor preto.	Unid/81	687,50	55.687,50
01	15		Gaveteiro volante 4 gavetas medindo:0,68m X 0,47m X 0,44m. Tampo superior e inferior fabricados em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, coladas pelo processo hot melt. Laterais do gaveteiro, frentes das gavetas e o fundo são confeccionados em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As bordas das frentes das gavetas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. Fundo das gavetas são confeccionados em mdf	Estrutura na cor castanho, gavetas na cor preto.	Unid/01	757,00	757,00




			revestidos em filme pvc. Corrediças metálicas telescópicas 400mm de um estágio. Puxadores de 192mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas, fixados com 2 parafusos na frente da gaveta. Rodízios duplos fixados na base do gaveteiro com chapa plana. Cada rodizio suporta até 25 kgs. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
01	16		Armário Misto 2 portas medindo: 1,60m X 0,90m X 0,44m Tampo superior e inferior confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) . Todas as bordas dos tampos com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, PORTAS confeccionadas em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão(BP). Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de0,45mm. As portas deverão ser fixadas à estrutura através de dobradiças de pressão com abertura de 90º, sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas, fixados com 2 parafusos na frente das portas. CORPO (laterais, fundo e prateleiras fixas) confeccionado em aglomerado de madeira termo estabilizado com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo as bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura 0,45mm coladas pelo processo <i>hot melt</i> . Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, portas na cor preto.	Unid/36	1.267,00	45.612,00
01	17		Armário Alto fechado 2 portas medindo: 1,60m X 0,90m X 0,44m Tampo superior e inferior confeccionados em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) . Todas as bordas dos tampos com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm. Portas confeccionadas em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão(BP). Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de0,45mm. As portas deverão ser fixadas à estrutura através de dobradiças de pressão com abertura de 90º, sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas, fixados com 2 parafusos na frente das portas. Corpo (laterais, fundo e prateleiras fixas) confeccionado em aglomerado de madeira termo estabilizado com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado	Estrutura na cor castanho, portas na cor preto.	Unid/38	1.411,00	53.618,00



			melamínico de baixa pressão (bp), sendo as bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura 0,45mm. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
01	18		Armário baixo 2 portas medindo: 0,77 x 0,90 x 0,44 Tampo superior e inferior confeccionados em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). Todas as bordas dos tampos com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, PORTAS confeccionadas em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45mm. As portas deverão ser fixadas à estrutura através de dobradiças de pressão com abertura de 90º, sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas, fixados com 2 parafusos na frente das portas. Corpo (laterais, fundo e duas prateleiras fixas) confeccionado em aglomerado de madeira termo estabilizado com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo as bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura 0,45mm. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, portas na cor preto.	Unid/22	848,50	18.667,00
01	19		Arquivo p/ pasta suspensas 4 Gavetas: 1.290 X 470 X 440 mm Tampo superior e inferior confeccionados em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). Todas as bordas dos tampos com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, Laterais do arquivo e frentes das gavetas e o fundo são confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As bordas das frentes das gavetas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. O arquivo é dotado de fechadura lateral e trava simultânea das 4 gavetas. Gavetas com dispositivos para pastas suspensas em metal. Corrediças metálicas telescópicas 400mm de um estágio. Puxadores de 278mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas, fixados com 2 parafusos à frente da gaveta. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, gavetas na cor preto.	Unid/12	1.458,00	17.496,00
01	20		Armário Balcão 3 portas e 3 gavetas medindo: 1,86 x 0,44 x 0,70 Fabricado em Aglomerado Melamínico BP formando a espessura de 40 mm nos tampos superior e inferior, sendo as laterais em 25 mm, e as	Estrutura na cor castanho, gavetas e portas na cor preto.	Unid/02	3.561,50	7.123,00








			demais partes em 15 mm. GAVETAS com corrediças metálicas telescópicas sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas. PORTAS fixadas à estrutura através de dobradiças de pressão com abertura de 90º, sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas, fixados com 2 parafusos. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
01	21		Armário de 1p e nichos 1,50 m X 1,20 m X 0,40 m de profundidade, com acabamento no fundo de 15 mm. Caixa fabricada em Aglomerado Melamínico de 25 mm, porta e prateleiras em Aglomerado Melamínico de 15mm. As portas são fixadas com dobradiças galvanizadas com calço e com fechadura cromada de duas chaves. Dois puxadores de 256 mm com acabamento anodizado de alumínio com as ponteiros cromadas. Armário com pés niveladores de altura. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, portas e fundo dos nichos na cor preto.	Unid/03	2.262,00	6.786,00
01	22		Armário 2p, prateleira e espaço para frigobar 1.80x 055x0.92 Fabricado em aglomerado Melamínico BP formando a espessura de 40 mm nos tampos superior e inferior, sendo as laterais em 25 mm, e as demais partes em 15 mm. As portas são fixadas com dobradiças galvanizadas com calço e com fechadura cromada de duas chaves. Dois puxadores de 256 mm com acabamento anodizado de alumínio com as ponteiros cromadas. Armário com pés niveladores de altura. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, portas na cor preto.	Unid/03	2.955,00	8.865,00
01	23		Complemento de Balcão para recepção 1,00x0.63x1.07 – 25mm. Tampo fabricados em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão . Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm. Laterais e frente do Balcão são confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As bordas da frente e da lateral são com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm , coladas pelo processo hot melt. O Balcão possui pés reguladores. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, pés e lateral na cor preto.	Unid/02	1.756,00	3.512,00



01	24		Balcão para Recepção em L de 25mm medindo 1,40 x 1,40 x 1,07 .Todo em aglomerado melamínico BP 25mm c/ detalhes na parte frontal, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Tampo superior medindo 1,40 x 1,40 x 0,19 e inferior 1,40 x 1,40 x 0,53. Pés com suporte de niveladores de altura. Fixado com parafusos 7,0 x 50 e cavilhas nos tampos; Dispositivo trapézio para fixação do apoio nos tampos. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, pés e lateral na cor preto.	Unid/01	3.731,00	3.731,00
01	TOTAL DO LOTE 1.....						359.357,50
LOTE 02							
02	25		Estante de aço 1.90x0.92x0.40, com 6 prateleiras, 4 colunas em perfil L de 30x30mm, com furos para regulagem de altura das prateleiras, pintura em esmalte sintético. Com reforço em X no fundo.	Na cor cinza.	Unid/18	238,00	4.284,00
02	TOTAL DO LOTE 2.....						4.284,00
LOTE 03							
03	26		Cadeira presidente giratória, espuma laminada injetada, revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar alto na cor preto, braço base em alumínio, base giratória com sistema de relax que permite á inclinação do encosto em conjunto com assento, regulagem de altura por meio á gás, pés formato estrela em aço cromado com rodízios duplo giro na cor preta	Assento e encostos na cor preto, braço e pés na cor cromado.	Unid/03	2.557,00	7.671,00
03	27		Cadeira diretor giratória com assento com encosto em madeira compensado anatômico com 15-MM de espessura, espuma laminada injetada, revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar alto na cor preto braço com regulagem em polipropileno ou p.u. injetado na cor preto, base giratória, com mecanismo multifuncional, regulagem de altura por meio á gás, pés estrela em aço cromado com rodízios duplo giro na cor preta	Assento e encostos na cor preto, braço na cor preto e pés na cor cromado.	Unid/40	2.066,00	82.640,00
03	28		Cadeira giratória com assento com encosto em madeira compensado anatômico com 15-MM de espessura, espuma laminada injetada, revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar médio na cor preto braço com regulagem em polipropileno ou p.u. injetado na cor preto, base giratória, com mecanismo multifuncional, regulagem de altura por meio á gás, pés estrela em aço cromado com rodízios duplo giro na cor preta	Assento e encostos na cor preto, braço na cor preto e pés na cor cromado.	Unid/66	2.039,50	134.607,00



03	29		Cadeira interlocutor fixa, espaldar médio , revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar médio na cor preto, braços e base ski em aço cromado.	Assento e encostos na cor preto, braço e pés na cor cromado.	Unid/32	1.222,00	39.104,00
03	30		Cadeira interlocutor fixa, espaldar alto , revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar médio na cor preto, braços em alumínio com detalhe no apoio em couro preto e base ski em aço cromado	Assento e encostos na cor preto, braço e pés na cor cromado.	Unid/14	1.930,50	27.027,00
03	31		Cadeira impilhável para auditório, com base com 4 pés fixo pintado em epox preto, estofada em espuma laminada ou injetada, revestimento em tecido preto	Encosto r base na cor preto	Unid/75	428,50	32.137,50
03	32		Sofá 02 (dois) lugares em couro sintético de poliuretano, assento e encosto fixo, de espuma laminada, estrutura interna em madeira, percintas e molas, pés em alumínio.	Na cor preto com pés cromado.	Unid/03	3.139,00	9.417,00
03	33		Sofá 03 (três) lugares em couro sintético de poliuretano, assento e encosto fixo, de espuma laminada, estrutura interna em madeira, percintas e molas, pés em alumínio.	Na cor preto com pés cromado.	Unid/06	4.155,00	24.930,00
03	TOTAL DO LOTE 3.....						357.533,50
TOAL GERAL (LOTE 1) + (LOTE 2) + (LOTE 3) =							721.175,00

9.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de Habilitação, o pregoeiro examinará a melhor proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, após a habilitação e julgamento de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, e o licitante será declarado vencedor, sendo convocado para assinatura do Contrato ou instrumento



equivalente no prazo estabelecido neste Edital.

9.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.9 O pregoeiro, na fase de julgamento, **poderá promover quaisquer diligências**, julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.12 Na fase de Aceitação da Proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor a reapresentação de sua proposta comercial, caso detecte falha sanável na mesma.

9.13 Será recusada a proposta do licitante vencedor da fase de lances que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que deixe de atender às exigências nele contidas, que se oponha a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e ainda, que apresente irregularidades insanáveis.

9.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a fase de ADJUDICAÇÃO, o licitante vencedor deverá encaminhar a documentação original, ou cópia autenticada, referente à HABILITAÇÃO, bem como a proposta atualizada, num **prazo de até 72 (setenta e duas) horas**, ao MPC/RR (Comissão Permanente de Licitação) em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA



END.: Av. Glaycon de Paiva, 1474

CEP: 69.304-560

BOA VISTA - RR

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018

PROCESSO 013/2018:

**ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.2 A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;**

b) **CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);**

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta_r_requerido.php);**

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>).**

10.3 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

10.3.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**em campo próprio do sistema Compras Governamentais**).

10.3.2 Declaração expressa do responsável pela firma de que ela não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidade pública (**em campo próprio do sistema Compras Governamentais**).

10.3.3 Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos (**em**



campo próprio do sistema Compras Governamentais).

10.3.4 Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor ofertado pela licitante, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

10.3.5 Declaração de que é microempresa e empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (**em campo próprio do sistema Compras Governamentais**).

10.3.6 Declaração de regularidade (Anexo X do edital);

10.3.7 Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1981 e legislação correlata do CNPJ do fabricante.

10.4 A verificação em sítios oficiais de órgão em entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio, deverão ser encaminhados preferencialmente, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Governamentais, ou para o e-mail pregoeiros@mpc.rr.gov.br, a partir de sua convocação no sistema de Pregão Eletrônico, no prazo de 1 (uma) hora contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da sessão pública.

10.5.1 Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

10.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

10.7 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



10.9 Os documentos **deverão ser apresentados com validade em dia** na data de apresentação da proposta.

10.9.1 Os documentos apresentados com validade expirada, se não for falta sanável, **acarretarão a INABILITAÇÃO do proponente.**

10.10 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

10.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, tratando-se de ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.13 O licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação.

10.14 Para habilitação no presente pregão serão exigidos os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS - CRF);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND);

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União fornecidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conjuntamente, nos termos do Decreto nº 6.106/2007 e IN/RFB n.º 734/07), Estadual e Municipal ou Distrital, conforme o domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;



d) **certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

e) certidão de **regularidade trabalhista (CNDT)**;

10.14.1 Para as licitantes inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a comprovação referida nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 10.14 poderá ser efetuada mediante consulta on line ao Sistema. A regularidade para com a fazenda Estadual e as certidões exigidas nas alíneas “d” e “e” do item anterior, quando não constantes do cadastro no Sistema, deverão ser atendidas, também, pelos licitantes cadastrados no SICAF.

10.14.2 Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

10.14.3 A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Em havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

10.15 Deverá o licitante indicar, junto aos documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução das obrigações dele decorrentes, expedidas pelo MPC-RR e a ele endereçadas;

10.16 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao MPC-RR, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;

10.17 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao da intimação.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

11.2 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e no Acórdão



754/2015-TCU, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e, se for o caso, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

11.3 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas hipóteses previstas no item 11. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4 As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93).

11.5 No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.



11.6 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e a constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente nos Diários Oficiais da União e do Estado de Roraima.

11.7 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou ao profissional que, em razão do contrato regido pela citada lei:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8 Da aplicação das penas definidas no § 1º e no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

11.9 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente do Ministério Público de Contas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.10 Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso.

11.11 O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, no endereço citado no Preâmbulo desse Edital.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação de intenção de recurso, imediata e motivada, da licitante quanto ao resultado do certame importará preclusão do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao DIRETOR Geral do MPC, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao Diretor Geral do MPC - RR.

12.5 Encerrada a sessão pública, a ata respectiva será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e à sociedade.

12.6 Os recursos relativos à aplicação das penalidades previstas no item 11 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV da referida Lei, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, situado no prédio da sede do MPC, conforme endereço citado no Preâmbulo desse Edital, nos dias úteis, das 07:30h às 13:30h.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

13.1 São as constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), item 6.;

13.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter seu cadastro (endereço, telefone/fax e *email*) atualizado.



14 – DA DOTAÇÃO

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da

Programação: 01.32.002.2422

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 101

Unidade Orçamentária: 33.101

15– DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme constante no Termo de Referência, (Anexo I do Edital), item 7.

16 – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Nos termos do Art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, o MPC – RR, através do Departamento de Acompanhamento de Processos Administrativos, Contratos e outros ajustes – DEPAC, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

16.2 Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para, se aceito pelo MPC/RR representá-la na execução do objeto contratado.

16.3 Nos termos da Lei nº 8.666/93 constituirá documento de autorização para o fornecimento dos objetos, a Ordem de Fornecimento acompanhado da Nota de Empenho.

16.4 O Ministério Público de Contas, poderá rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues, se em desacordo com o Contrato.

16.5 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao Objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o MPC/RR.



16.6 Analisar demais condições conforme descritas no Termo de Referência do anexo I deste edital, item 12.

17 – DA ASSINATURA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1 O MPC-RR convocará a adjudicatária, para assinar o Termo de Garantia e Assistência Técnica, por meio eletrônico, (pregoeiros@mpc.rr.gov.br) ou outro meio sugerido pelo Pregoeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e na legislação.

17.2 A licitante vencedora deverá assinar o termo de garantia e assistência técnica (Anexo VI do Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob as penas previstas neste edital e na legislação.

17.3 O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do MPC-RR.

18 – DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O Ministério Público de Contas do Estado de Roraima é órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

18.1.1. O DEAD será a unidade responsável pelos atos de controle administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18.2. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora que ofereceu o menor preço, será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços de fornecimento.

18.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora, é de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MPC/RR.

18.2.2. A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item **18.2.1**, ensejará aplicação das penalidades estabelecidas neste



editais na forma disciplinada pela legislação citada no preâmbulo deste instrumento.

18.3. Será exigido da licitante, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a comprovação de que mantém as mesmas condições que ensejaram a sua habilitação.

18.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado no item **18.2.1**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, serão convocadas as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da respectiva Ata.

18.4.1. Em ocorrendo o previsto no item **18.4**, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte convocada, antes de efetuar seu registro.

18.5. Os preços registrados em Ata terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18.6. Os preços registrados e seus respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado, assim como disponibilizados através de meio informatizado de consulta, no endereço eletrônico www.mpc.rr.gov.br, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo MPC/RR para negociação do valor registrado em Ata.

18.10.1. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e o MPC/RR poderá convocar fornecedor remanescente, observada a ordem de classificação.

18.11. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por



intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.12. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

18.12.1. O fornecedor beneficiário que comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

18.12.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

18.13. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do MPC/RR, quando:

18.13.1. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

18.13.2. O fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

18.13.3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

18.13.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.13.5. O fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;

18.13.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na (s) nota (s) de empenho relativa (s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

18.14. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

18.14.1. As aquisições decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

18.14.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador independentemente do número de órgãos que aderirem.

18.14.3. Caberá aos beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão,

desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas perante o órgão Gerenciador.

19 – DAS CONTRATAÇÕES

19.1. Depois de assinada a Ata, o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima convocará a empresa adjudicatária para assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.2. É facultado a este Parquet de Contas, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de assinatura do contrato, recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando este Tribunal rescindir o contrato por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

19.3. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

19.3. Os encargos das partes bem como as normas relativas a compatibilidade do produto, recebimento, prazo de entrega, garantia, fiscalização, pagamento, sanções contratuais constam no Termo de Referência, anexo I deste edital.

20 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

20.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do **licitante** mais bem

classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

20.1.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no item **20.1**, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

20.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição do item 9.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.3. Por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.4. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

20.5. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, não se inclui no rol das certidões de regularidade fiscal, portanto havendo alguma restrição na comprovação da mesma, não será concedido o benefício que trata o item **20.1** deste edital.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do MPC-RR, poderá **anular ou revogar** a presente licitação, bem como não homologar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-

la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

21.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do MPC-RR à CONTRATADA, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.

21.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, sendo possível ao Pregoeiro solicitar pareceres técnicos, pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase do presente certame e sempre que julgar necessário.

21.5 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MPC-RR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no item 11 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias úteis em que houver expediente no MPC-RR.

21.9 Este Edital será fornecido a qualquer interessado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpc.rr.gov.br/, ou no endereço da sede do MPC-RR constante no preâmbulo deste Edital.

21.10 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 18.9, das eventuais

republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

21.11 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.12 O MPC-RR não é unidade cadastradora do SICAF, apenas realiza consulta junto ao mesmo.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro do Ministério Público, pelo correio eletrônico: pregoeiros@mpc.rr.gov.br

21.14. O foro da Justiça Estadual da cidade de Boa Vista-RR é o competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

Boa Vista, 06 de dezembro de 2018.

Laerte Ramires

Pregoeiro/MPC-RR

Aprovo o presente Edital, considerando a necessidade de realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** do material especificado neste edital, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, contidas no Termo de Referência., consoante os autos do Processo Administrativo nº 013/2018, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de bens permanentes (mobiliário), a fim de atender as necessidades deste Ministério Público de Contas no exercício de 2018. Determino a continuidade do processo com a abertura da fase externa da licitação.

Boa Vista, 06 de dezembro de 2018.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral do Ministério Público de Contas de Roraima

DIGER/MPCRR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018
UASG – 926271

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM: PROCESSO MPC/RR Nº 013/2018

ASSUNTO: Aquisição de Bens Permanentes (mobiliário), a fim de atender as necessidades deste Ministério Público de Contas no exercício de 2018.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** Este termo visa assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública.
- 1.2.** A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
- 1.3.** Assim, elaboramos o presente Termo, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídio à aquisição pretendida.
- 1.4.** A pretensa aquisição/contratação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A necessidade da composição deste objeto reside na necessidade de substituição de móveis danificados pelo uso, além de suprir a necessidade diante de novos colaboradores.
- 2.2.** Além disso a necessidade de novos móveis para melhorar a qualidade às demandas internas do órgão.
- 2.3.** Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.
- 2.4.** Na definição do objeto procurou-se contemplar requisitos importantes tais como: qualidade, durabilidade, novas normas ergonômicas, novas tecnologias como também padronizar os moveis do órgão, assim como produtos de grande durabilidade, possibilitando assim, uma economia de custos devido à sua maior durabilidade.



2.5 O presente adendo se faz necessário em virtude de estipular quantidade de pedidos mínimo e máximo, apresentado através de Informação apresentada pelo Grupo de Almoxarifado e Patrimônio.



3. OBJETO

3.1. O presente termo visa à aquisição de materiais permanentes (móveis de escritório), com instalação, para atender o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, conforme Memorando nº 002/2017/MPC/DIGER exarado pelo(a) Diretor geral.



3.2. O(s) material(is) deverá(ão) ter a(s) seguinte(s) característica(s) e funcionalidade(s) mínima(s):

Item	Foto Ilustrativa	DESCRIÇÃO	Cor	Qnt.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01		Mesa L 1,20 x 1,20 x 0,77mm c/ meio madeira 25mm. Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo 20 x 40 coluna vertical tubo 40 x 60, base superior tubo 20 x 40 acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	Tampo na cor castanho, fechamento e pés na cor preto.	03	1.169,50	3.508,50
02		Mesa L 1,37 x 1,37 x 0,77mm c/ meio madeira 25mm. Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo 20 x 40 coluna vertical tubo 40 x 60, base superior tubo 20 x 40 acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	Tampo na cor castanho, fechamento e pés na cor preto.	59	1.243,50	73.366,50
03		Mesa em L com 03 módulos integrados sendo estes módulos; Mesa 1,00 x 0,61 x 0,77mm, e Mesa 1,37 x 0,61 x 0,77mm ambas c/ meio de aço s/ gaveta Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo 20 x 40 coluna vertical tubo 40 x 60, base superior tubo 20 x 40 na chapa	Tampo na cor castanho, o meio e pés na cor preto.	11	1.697,00	18.667,00




		acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU. E Conexão arredonda 0,61 x 0,61 tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca), com fechamento produzido em aço medindo pintado por tinta PU.				
04		Mesa retangular 1,37 x 0,61 x 0,77mm c/ meio de aço s/ gaveta. Tampo fabricado em aglomerado melamínico BP de 25mm, revestido em ambos os lados, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Estrutura tubular base inferior produzida em tubo 20 x 40, coluna vertical tubo 40 x 60, base superior tubo 20 x 40 acabamento com ponteiro plástico, niveladores de altura e pintura em esmalte PU. Fabricado de acordo com as normas vigentes.	Tampo na cor castanho, o meio e pés na cor preto.	09	782,00	7.038,00
05		Mesa de reunião 1.80x0.80x0.78 Mesa de reunião 25mm medidas: 1,80 X 0,80 X 0,77 Tampo: confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm. Painel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Todo contorno dos painéis com proteção em fita de poliestireno de espessura 1 mm. Pés laterais produzidos em aço carbono, sendo a base inferior em tubo 50 x 30 com ponteiros de na espessura de 2,0mm., coluna central por tubo 40 x 30 e base superior em tubo. Sapatas niveladoras em nylon injetado de 60 mm de diâmetro e parafusos de	Tampo na cor castanho, o meio e pés na cor preto.	03	1.375,50	4.126,50



		rosca 1/4, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
06		Mesa de reunião redonda diâmetro 1,00m Tampo e pés confeccionados em aglomerado de madeira de alta densidade termoestabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão e bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,00 mm. Pés com niveladores de altura. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes	Cor preto	01	753,00	753,00
07		Conjunto de Mesa em L (lado direito) 2,35m x 1,80m x 0,77m 40mm TAMPO de 1,80 m de comprimento por 0,80 m de largura, fabricado em aglomerado melamínico texturizado (BP) formando a espessura de 40 mm, sendo fixado por meio de duas hastas transversais e quatro suportes metálicos. ARMÁRIO BALCÃO com opção de lado direito ou esquerdo, fabricado em aglomerado melamínico texturizado (BP) de 25 mm no tampo e na base, as demais partes são 15 mm. Este Armário balcão mede 1,80 m de comprimento por 0,44m de profundidade e 0,70m de altura, composto por uma prateleira com porta deslizante, uma gaveta para pastas suspensas e uma gaveta porta objetos, ambas com corredeiras metálicas telescópicas de dois estágios e puxadores de 256mm com hastas em acabamento anodizado preto com ponteiras cromadas, um espaço porta agendas e um espaço armário com uma porta. GAVETEIRO de 4 gavetas com corredeiras telescópicas de dois	Tampo e estrutura na cor castanho, gavetas e portas na cor preto.	01	5.877,50	5.877,50





		estágios e porta objetos lateral sendo fabricado em aglomerado melaminico testurizado (BP) de 25 mm no tampo e base, nas demais partes em 15 mm. Este gaveteiro tem 0,47 m de comprimento, 0,80 de profundidade e 0,70 de altura com puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado preto com ponteiros cromadas. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
08		<p>Conjunto de Mesa em L (lado esquerdo) 2,35m x 1,80m x 0,77m 40mm</p> <p>TAMPO de 1,80 m de comprimento por 0,80 m de largura, fabricado em aglomerado melaminico texturizado (BP) formando a espessura de 40 mm, sendo fixado por meio de duas hastes transversais e quatro suportes metálicos.</p> <p>ARMÁRIO BALCÃO com opção de lado direito ou esquerdo, fabricado em aglomerado melaminico texturizado (BP) de 25 mm no tampo e na base , as demais partes são 15 mm. Este Armário balcão mede 1,80 m de comprimento por 0,44m de profundidade e 0,70m de altura, composto por uma prateleira com porta deslizante, uma gaveta para pastas suspensas e uma gaveta porta objetos, ambas com corredeças metálicas telescópicas de dois estágios e puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado preto com ponteiros cromadas, , um espaço porta agendas e um espaço armário com uma porta.</p> <p>GAVETEIRO de 4 gavetas com corredeças telescópicas de dois estágios e porta objetos lateral sendo fabricado em aglomerado melaminico testurizado (BP) de 25 mm no tampo e base, nas demais partes em 15 mm. Este gaveteiro tem 0,47 m de comprimento, 0,80 de profundidade e 0,70 de altura com puxadores de 256mm com hastes em</p>	Tampo e estrutura na cor castanho, gavetas e portas na cor preto.	02	2.952,50	5.905,00

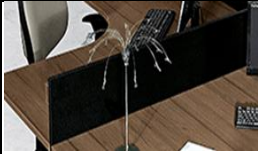



		acabamento anodizado preto com ponteiros cromadas. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
09		Mesa de copa medindo 0,70m X 0,70x X 0,76m Tampo confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, Pés produzidos em aço carbono, sendo coluna central em tubo de 2,5' sustentado por 4 patas de tubo 7/8 com sapatas plásticas antideslizantes. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, pés na cor preto.	03	806,00	2.418,00
10		Mesa de reunião: 3,50 x 1,10 x 0,80 Tampo em Tamburato de 40mm com fita de borda de 1mm em todo o contorno Saia dupla confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão(BP). Pés em formato de caixa permitindo os cabos ficarem embutidos, reguladores de altura, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 25 mm revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão(BP). Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. Duas caixas de energia, informática e telefonia com calha para fiação. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, pés na cor preto.	01	7.024,00	7.024,00





11		Mesa de reunião medidas: 2,00m X 0,80m X 0,77m Tampo confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm. Painel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Todo contorno dos painéis com proteção em fita de poliestireno de espessura 1 mm. Pés laterais produzidos em aço carbono, sendo a base inferior em tubo 50 x 30 com ponteiros de na espessura de 2,0mm., coluna central por tubo 40 x 30 e base superior em tubo, unidos por solda mig, e com tratamento antiferruginoso. Sapatas niveladoras em nylon injetado de 60 mm de diâmetro e parafusos de rosca 1/4, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, o meio e pés na cor preto.	01	1.404,00	1.404,00
12		Divisória para mesa 1,37 x 0,35 Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão e bordas encabeçadas em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. A fixação da divisória ao tampo é feita através de 2 chapas de aço tipo cantoneiras com parafusos 4,0 x 30 tipo panela. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Na cor preta	30	233,00	6.990,00
13		Divisória para mesa 1,20 x 0,35 Confeccionada em aglomerado de	Na cor preta	02	212,50	425,00




		madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 15 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão e bordas encabeçadas em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. A fixação da divisória ao tampo é feita através de 2 chapas de aço tipo cantoneiras com parafusos 4,0 x 30 tipo panela. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
14		Gaveteiro volante 3 gavetas com chave frontal medindo:0,60m X 0,30m X 0,44m. Tampo superior e inferior fabricados em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão . Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, coladas Laterais do gaveteiro, frentes das gavetas e o fundo são confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As bordas das frentes das gavetas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal e trava simultânea das 3 gavetas. Laterais e fundo das gavetas são confeccionados em mdf revestidos em filme pvc. Puxadores de 192mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas, fixados com 2 parafusos na frente da gaveta. Rodízios duplos fixados na base do gaveteiro com chapa plana. Cada rodizio suporta até 25 kgs. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, gavetas na cor preto.	81	687,50	55.687,50




15		<p>Gaveteiro volante 4 gavetas medindo:0,68m X 0,47m X 0,44m. Tampo superior e inferior fabricados em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, coladas pelo processo hot melt. Laterais do gaveteiro, frentes das gavetas e o fundo são confeccionados em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As bordas das frentes das gavetas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. Fundo das gavetas são confeccionados em mdf revestidos em filme pvc. Corrediças metálicas telescópicas 400mm de um estágio. Puxadores de 192mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiros cromadas, fixados com 2 parafusos na frente da gaveta. Rodízios duplos fixados na base do gaveteiro com chapa plana. Cada rodizio suporta até 25 kgs. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.</p>	Estrutura na cor castanho, gavetas na cor preto.	01	757,00	757,00
16		<p>Armário Misto 2 portas medindo: 1,60m X 0,90m X 0,44m Tampo superior e inferior confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) . Todas as bordas dos tampos com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, PORTAS confeccionadas em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão(BP). Bordas com acabamento em fita de poliestireno</p>	Estrutura na cor castanho, portas na cor preto.	36	1.267,00	45.612,00





		de espessura de 0,45mm. As portas deverão ser fixadas à estrutura através de dobradiças de pressão com abertura de 90º, sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiras cromadas, fixados com 2 parafusos na frente das portas. CORPO (laterais, fundo e prateleiras fixas) confeccionado em aglomerado de madeira termo estabilizado com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo as bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura 0,45mm coladas pelo processo <i>hot melt</i> . Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
17		Armário Alto fechado 2 portas medindo: 1,60m X 0,90m X 0,44m Tampo superior e inferior confeccionados em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Todas as bordas dos tampos com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm. Portas confeccionadas em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45mm. As portas deverão ser fixadas à estrutura através de dobradiças de pressão com abertura de 90º, sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiras cromadas, fixados com 2 parafusos na frente das portas. Corpo (laterais, fundo e prateleiras fixas) confeccionado em aglomerado de madeira termo estabilizado com 15mm de espessura, revestido em	Estrutura na cor castanho, portas na cor preto.	38	1.411,00	53.618,00






		ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo as bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura 0,45mm. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
18		<p>Armário baixo 2 portas medindo: 0,77 x 0,90 x 0,44 Tampo superior e inferior confeccionados em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). Todas as bordas dos tampos com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, PORTAS confeccionadas em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45mm. As portas deverão ser fixadas à estrutura através de dobradiças de pressão com abertura de 90º, sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiras cromadas, fixados com 2 parafusos na frente das portas. Corpo (laterais, fundo e duas prateleiras fixas) confeccionado em aglomerado de madeira termo estabilizado com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), sendo as bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura 0,45mm. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.</p>	Estrutura na cor castanho, portas na cor preto.	22	848,50	18.667,00






19		<p>Arquivo p/ pasta suspensas 4 Gavetas: 1.290 X 470 X 440 mm Tampo superior e inferior confeccionados em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). Todas as bordas dos tampos com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm, Laterais do arquivo e frentes das gavetas e o fundo são confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As bordas das frentes das gavetas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm. O arquivo é dotado de fechadura lateral e trava simultânea das 4 gavetas. Gavetas com dispositivos para pastas suspensas em metal. Corrediças metálicas telescópicas 400mm de um estágio. Puxadores de 278mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiras cromadas, fixados com 2 parafusos à frente da gaveta. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.</p>	Estrutura na cor castanho, gavetas na cor preto.	12	1.458,00	17.496,00
20		<p>Armário Balcão 3 portas e 3 gavetas medindo:1,86 x 0,44 x 0,70 Fabricado em Aglomerado Melaminico BP formando a espessura de 40 mm nos tampos superior e inferior, sendo as laterais em 25 mm, e as demais partes em 15 mm. GAVETAS com corrediças metálicas telescópicas sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes em acabamento anodizado fosco com ponteiras cromadas.PORTAS fixadas à estrutura através de dobradiças de pressão com abertura de 90°, sendo as mesmas dotadas de puxadores de 256mm com hastes</p>	Estrutura na cor castanho, gavetas e portas na cor preto.	02	3.561,50	7.123,00









		em acabamento anodizado fosco com ponteiras cromadas, fixados com 2 parafusos. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
21		Armário de 1p e nichos 1,50 m X 1,20 m X 0,40 m de profundidade, com acabamento no fundo de 15 mm. Caixa fabricada em Aglomerado Melaminico de 25 mm, porta e prateleiras em Aglomerado Melaminico de 15mm. As portas são fixadas com dobradiças galvanizadas com calço e com fechadura cromada de duas chaves. Dois puxadores de 256 mm com acabamento anodizado de alumínio com as ponteiras cromadas. Armário com pés niveladores de altura. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, portas e fundo dos nichos na cor preto.	03	2.262,00	6.786,00
22		Armário 2p, prateleira e espaço para frigobar 1.80x 055x0.92 Fabricado em aglomerado Melaminico BP formando a espessura de 40 mm nos tampos superior e inferior, sendo as laterais em 25 mm, e as demais partes em 15 mm. As portas são fixadas com dobradiças galvanizadas com calço e com fechadura cromada de duas chaves. Dois puxadores de 256 mm com acabamento anodizado de alumínio com as ponteiras cromadas. Armário com pés niveladores de altura. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Estrutura na cor castanho, portas na cor preto.	03	2.955,00	8.865,00
23		Complemento de Balcão para recepção 1,00x0.63x1.07 – 25mm. Tampo fabricados em aglomerado de madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão . Bordas com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 1,0 mm. Laterais e frente do Balcão	Tampo na cor castanho, pés e lateral na cor preto.	02	1.756,00	3.512,00




		são confeccionados em aglomerado de madeira termo-estabilizado, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp). As bordas da frente e da lateral são com acabamento em fita de poliestireno de espessura de 0,45 mm , coladas pelo processo hot melt. O Balcão possui pés reguladores. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.				
24		Balcão para Recepção em L de 25mm medindo 1,40 x 1,40 x 1,07 .Todo em aglomerado melamínico BP 25mm c/ detalhes na parte frontal, acabamento em fita de ângulo reto (borda seca). Tampo superior medindo 1,40 x 1,40 x 0,19 e inferior 1,40 x 1,40 x 0,53. Pés com suporte de niveladores de altura. Fixado com parafusos 7,0 x 50 e cavilhas nos tampos; Dispositivo trapézio para fixação do apoio nos tampos. Produto fabricado dentro das especificações de ergonomia exigidas pelas normas vigentes.	Tampo na cor castanho, pés e lateral na cor preto.	01	3.731,00	3.731,00
25		Estante de aço 1.90x0.92x0.40, com 6 prateleiras, 4 colunas em perfil L de 30x30mm, com furos para regulagem de altura das prateleiras, pintura em esmalte sintético. Com reforço em X no fundo.	Na cor cinza.	18	238,00	4.284,00
26		Cadeira presidente giratória, espuma laminada injetada, revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar alto na cor preto, braço base em alumínio, base giratória com sistema de relax que permite á inclinação do encosto em conjunto com assento, regulagem de altura por meio á gás, pés formato estrela em aço cromado com rodízios duplo giro na cor preta	Assento e encostos na cor preto, braço e pés na cor cromado.	03	2.557,00	7.671,00



27		Cadeira diretor giratória com assento com encosto em madeira compensado anatômico com 15-MM de espessura, espuma laminada injetada, revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar alto na cor preto braço com regulagem em polipropileno ou p.u. injetado na cor preto, base giratória, com mecanismo multifuncional, regulagem de altura por meio á gás, pés estrela em aço cromado com rodízios duplo giro na cor preta	Assento e encostos na cor preto, braço na cor preto e pés na cor cromado.	40	2.066,00	82.640,00
28		Cadeira giratória com assento com encosto em madeira compensado anatômico com 15-MM de espessura, espuma laminada injetada, revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar médio na cor preto braço com regulagem em polipropileno ou p.u. injetado na cor preto, base giratória, com mecanismo multifuncional, regulagem de altura por meio á gás, pés estrela em aço cromado com rodízios duplo giro na cor preta	Assento e encostos na cor preto, braço na cor preto e pés na cor cromado.	66	2.039,50	134.607,00
29		Cadeira interlocutor fixa, espaldar médio , revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar médio na cor preto, braços e base ski em aço cromado.	Assento e encostos na cor preto, braço e pés na cor cromado.	32	1.222,00	39.104,00
30		Cadeira interlocutor fixa, espaldar alto , revestimento em courissimo, couro ecológico, espaldar médio na cor preto, braços em alumínio com detalhe no apoio em courino preto e base ski em aço cromado	Assento e encostos na cor preto, braço e pés na cor cromado.	14	1.930,50	27.027,00
31		Cadeira impilhável para auditório, com base com 4 pés fixo pintado em epox preto, estofada em espuma laminada ou injetada, revestimento em tecido preto	Encosto r base na cor preto	75	428,50	32.137,50
32		Sofá 02 (dois) lugares em couro sintético de poliuretano, assento e encosto fixo, de espuma laminada, estrutura interna em madeira, percintas e molas, pés em alumínio.	Na cor preto com pés cromado.	03	3.139,00	9.417,00



33		Sofá 03 (três) lugares em couro sintético de poliuretano, assento e encosto fixo, de espuma laminada, estrutura interna em madeira, percintas e molas, pés em alumínio.	Na cor preto com pés cromado.	06	4.155,00	24.930,00
VALOR MÉDIO TOTAL						R\$ 721.175,00

3.3. Todas as características são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento do equipamento, sendo permitida a oferta de equipamentos com características superiores, a ser avaliado pela Administração.

3.4. O(s) material(is) novo(s), de primeiro uso, objeto desta licitação, deverá(ão) ser entregue(s) devidamente embalado(s), lacrado(s) e constar a garantia mínima de 05 (**cinco**) anos, na data da entrega, de acordo com as diretrizes contidas neste Termo.

3.5. O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) enquadrar-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

3.6. O objeto licitado deverá ser contratado por execução indireta através de empreitada por preço global, conforme preceitua o art. 6º, VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.

3.7. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

4. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO E CONTROLE

4.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) e instalado(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.2. Prazo de entrega: O(s) material(is) será(ão) entregue(s) e instalado(s) em um prazo de até **60 (sessenta)** dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 40, inc. II, Lei nº 8.666/1993.

4.2.1. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

4.2.2. A entrega do(s) material(is) deverá ser informada com no mínimo **03 (três)** dias úteis de antecedência.

4.3. Local de entrega: O(s) material(is) será(ão) entregue(s) e instalado(s) na Av. Glaycon de Paiva, nº1474-Paraviana, CEP. 69.304560, sede do Ministério público de Contas do Estado de Roraima.

4.4. Recebimento Provisório: O(s) material(is) será(ão) recebido(s) pelo(a) Diretor do Departamento Administrativo, quem estiver substituindo-o(a) ou outro indicado pela administração superior, que será nomeado como fiscal administrativo do contrato/ata o qual terá incumbência de receber provisoriamente os bens/moveis conforme termo de recebimento provisório "Anexo A" deste Termo de Referência. (**Prazo Imediato**).

4.4.4. Definitivamente: Os bens moveis serão recebidos definitivamente após a montagem dos bens/moveis pelo Fiscal, Servidor responsável pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio em até 15 dias. Neste prazo será



constatada a qualidade, quantidade e adequação do objeto, que deverá ocorrer o recebimento definitivo “Anexo B”.

4.4.5 Após a entrega dos bens/moveis, a empresa terá um prazo de até 15 (quinze) dias para a montagem dos moveis.

4.4.6. A(s) Contratada(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da MPC/RR.

4.4.7 No ato da entrega dos bens/moveis a contratada deverá apresentar os seguintes documentos relativo aos materiais:

- a) Certificação de conformidade dos móveis em relação às normas de fabricação segundo a ABNT;
- B) Comprovação de atendimento à norma NR 17 – MTE | Ergonomia;
- C) Certificação (selo) de Cadeia de Custódia - Certificação florestal;
- D) Certificado de garantia; e
- E) Manual de instruções.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

4.4.8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

4.4.9. Aceito(s) definitivamente o(s) bens moveis, será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.

4.4.10. Não aceito o(s) material(is) entregue(s), será comunicado a licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a **15 (quinze) dias úteis**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

4.5. O(s) volume(s) contendo o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da Nota Fiscal, na qual deverá constar necessariamente o número de série de todo(s) o(s) equipamento(s) que estiver(em) sendo entregue(s).

4.6. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento de todo o equipamento, de acordo com as características descritas nas especificações técnicas.

4.7. Deverá ser fornecida toda documentação técnica que abranja configuração, instalação e gerenciamento dos produtos envolvidos.

4.8. Os equipamentos não serão considerados entregues até que toda documentação seja entregue e aceita pelo MPC/RR.

4.9. No momento da entrega, após conferência quantitativa dos volumes entregues, será declarado o recebimento provisório dos equipamentos.

4.10. É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo dos bens.

4.11. O Setor de Almoxarifado e Patrimônio ficará responsável pelo tombamento dos materiais permanentes, entrega ao setor competente, com termo de responsabilidade assinado pelo servidor; e registro dos bens em sistema, indicando características e a responsabilidade de guarda

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



5.1. O(s) material(is) deverá(ão) ter garantia contra eventuais defeitos de fabricação, devendo a(s) Contratada(s) apresentar(em) declaração ou certificado de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos para os itens, contados a partir do recebimento definitivo pela MPC/RR.

5.1.1. A solicitação acima não se aplica aos itens que em sua descrição detalhada houver disposição contrária, devendo nestes casos a declaração ou certificado guardarem consonância com tal declaração.

5.1.2. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

5.2. A(s) Contratada(s) deverá(ão) se comprometer, durante o prazo de garantia, prestar assistência técnica, disponibilizando profissional especializado para tal, de acordo com as especificações dos objetos referidos em cada item.

5.3. O atendimento deverá ser realizado nos locais onde os objetos forem entregues.

5.4. A(s) Contratada(s) deverá(ão) possuir um serviço de atendimento, assim como endereço eletrônico, para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica.

5.4.1. A solução dos problemas terá prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da abertura do chamado, incluindo nesse prazo a substituição do equipamento ou material, quando for o caso, sendo que tais materiais deverão ter as mesmas especificações do solicitado, podendo a(s) Contratada(s) sofrer(em) as penalidades constantes neste Termo, caso haja descumprimento desta norma.

6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste Termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).

6.1.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).

6.1.3. Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida neste termo.

6.1.4. Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s).

6.1.5. Indicar os locais e horários em que deverá(ão) ser entregue(s) o(s) material(is).

6.1.6. Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

6.1.7. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).

6.1.8. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

6.1.9. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).

6.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

6.2. DA(S) CONTRATADA(S):

6.2.1. Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.



- 6.2.2.** Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.2.3.** Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.
- 6.2.4.** Fornecer o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.
- 6.2.5.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.
- 6.2.6.** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.
- 6.2.7.** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis.
- 6.2.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato.
- 6.2.9.** Manter, durante o prazo de entrega dos materiais, todas às condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.
- 6.2.10.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
- 6.2.11.** Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- 6.2.12.** Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.
- 6.2.13.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.14.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 6.2.15.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 6.2.16.** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.
- 6.2.17.** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.
- 6.2.18.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.2.19.** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2.20.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela MPC/RR.



7. FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** será efetuado no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), que deverá ser apresentada no Departamento Administrativo, a(s) Nota(s) Fiscal(is), emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo, a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada da prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas (Federal, Estadual, Municipal) e à Justiça Trabalhista.

7.2. A Nota de Empenho será encaminhada a(s) licitante(s), podendo ser enviada via e-mail.

7.3. O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante Ordem Bancária, após a apresentação d(s) Nota(s) Fiscal(is) que deverá estar devidamente certificada pelo Fiscal da Ata/Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.4. O recebimento (aceite) e certificação da(s) nota(s) fiscal (is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do Responsável do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

7.5. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o MPC/RR poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso o MPC/RR terá um prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento)

7.6. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para o MPC/RR.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), o MPC/RR reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

7.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

7.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula, (§ 4º do art. 36, da IN nº 2/2008 - MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário):

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:
 $I = (TX) \frac{I}{365} = \frac{1}{100} \quad I = 0,000328767$
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 12%

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total médio é de R\$ 721.175,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

9. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018 por meio da programação: **01.032.002.24.22**; natureza da despesa: **4.4.90.52**; fonte: **101**; unidade orçamentária: **33101 – Ministério Público de Contas do Estado de Roraima**.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Trata-se de execução por preço unitário, por preço certo de unidades determinadas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a(s) licitante(s) ou a(s) Contratada(s) estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I - **Advertência**.

II - **Multas** (que poderão ser recolhidas diretamente a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) **De 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor correspondente ao total da aquisição, **por dia de atraso no início da entrega dos bens/produtos**, e limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis.

b) **De 5%** (cinco por cento) sobre o valor total da aquisição, **por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato/Empenho**, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

c) **De 10%** (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total da aquisição, **pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o Instrumento de Contrato, ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no Edital durante a sessão do Pregão, no prazo e condições estabelecidas no Edital**, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) **De 10%** (dez por cento) valor total da aquisição, **pela recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado ou com defeito**, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar em um



prazo não superior a **10 (dez) dias úteis** que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis.

e) **De 10%** (dez por cento) do valor total da aquisição, **pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas**, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação do Contratante, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras disposições previstas.

f) **De 10%** (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total da aquisição, **no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração**, motivado por culpa da(s) Contratada(s), garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III - **Impedimento de licitar e contratar com entidades públicas do Estado de Rondônia**, com o conseqüente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata/Contrato e das demais cominações legais, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, **não assinar a Ata/Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal**, garantido o direito à ampla defesa.

10.2. Incidirá também na sanção prevista no subitem III acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação, via fax ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

11.3. A sanção prevista no inciso I será aplicada pelo fiscal, a sanção do inciso II será aplicada pelo(a) Diretor Geral e a sanção do inciso III será aplicada pelo Procurador Geral de Contas.

11.4. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II acima e de 10 (dez) dias para a do inciso III.

11.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com entidades públicas estaduais, o licitante será descadastrado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

11.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

11.7. As sanções previstas nos incisos I e III acima poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência da Ata/Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Departamento de Acompanhamento de Processos Administrativos, Contratos e outros Ajustes- DAPAC, quem estiver substituindo-o(a) ou outro designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata/Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. Competências do fiscal:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



- II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade do fornecimento ou prestação de serviços;
- III - Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
- IV - Orientar a(s) Contratada(s), por intermédio do preposto, sobre a correta execução do Ata/Contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
- V - Notificar a(s) Contratada(s), após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
- VI - Certificar/atestar as notas fiscais e/ou as faturas correspondentes à execução do objeto;
- VII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Ata/Contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VIII - Orientar glosa em faturas;
- IX - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e,
- X - Receber provisoriamente o objeto.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13. PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da aquisição, detalhando, quando for o caso:

I - Os preços unitários e o valor global da proposta.

13.2. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas e montagem no local indicado no presente Termo de referência.

13.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, com adjudicação por lote, resultante da somatória de todos os itens que o compõem.

13.3. O agrupamento dos subitens em lotes se deve as semelhanças entre suas características, afinidades e necessidade de compatibilidade, assim como para garantir adequada competitividade no processo licitatório e pelo alcance do princípio da economicidade, proporcionado pela economia de escala.

13.4. A divisibilidade do objeto poderia acarretar por parte dos fornecedores desinteresse em contratar com a administração vez que a quantidade seria insatisfatória, pois a luz do critério econômico seria inviável para a contratada bem como para administração, o que encareceria o produto.

13.5 A adjudicação por lote é mais viável, uma vez que se for por item ocasionaria uma excessiva pulverização de contratos o que dificultaria a gestão destes.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

II - Declaração que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação, sem qualquer ônus para o órgão.

15. CONCLUSÃO

15.1. Ao expor claramente a motivação para realizar a aquisição do(s) material(ais), o Ministério Público de Contas do estado de Roraima pretende evidenciar o ato administrativo revestido de todos os seus requisitos formais e materiais no intuito de torná-lo eficaz e célere de acordo com o art. 5º do Decreto nº 5.450/2005 e art. 4º do Decreto nº 3.555/2000.

Boa Vista – RR, 17 de julho de 2018.

Camila Lima Brasil Guedelha

Diretora do Departamento Administrativo do
Ministério Público de Contas de Roraima
DEAD/MPCRR

Aprovo o Presente Termo de Referência, considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de bens permanentes (mobiliário), a fim de atender as necessidades deste Ministério Público de Contas no exercício de 2018, justificados no item 02.

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes

Diretor Geral do Ministério Público de Contas de Roraima
DIGER/MPCRR



**ANEXO A (DO TERMO DE REFERÊNCIA)
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Termo de Recebimento Provisório	Data:
Contrato nº	Vigência do Contrato:
Contratada:	Prazo:
Objeto:	
Valor do contrato:	Fiscal:

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

Condições de recebimento

<p>1- A obrigação foi cumprida:</p> <p><input type="radio"/> no prazo</p> <p><input type="radio"/> fora do prazo (Data: / /)</p> <p><input type="radio"/> integralmente</p> <p><input type="radio"/> parcialmente, tendo em vista o seguinte:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p>2 – O objeto foi entregue:</p> <p><input type="radio"/> na quantidade exigida</p> <p><input type="radio"/> em quantidade irregular</p> <p><input type="radio"/> outras observações:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
--	---

Local, ____ de _____ de _____.

Comissão de Fiscalização

Preposto do Contratado

Nome:
Cargo:
Matr.:

Nome:
Cargo:
Matr.:



**ANEXO B (DO TERMO DE REFERÊNCIA)
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SEM RESSALVAS**

Termo de Recebimento Definitivo – Sem Ressalvas	Data:
Contrato nº	Vigência do Contrato:
Contratada:	Prazo:
Objeto:	
Valor do contrato:	Fiscal:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – SEM RESSALVAS

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Local, ____ de ____ de ____.

Comissão de Fiscalização

Nome:
Cargo:
Matr.:

Nome:
Cargo:
Matr.:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018
UASG – 926271

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, situado na Avenida Glaycon de Paiva, nº 1474 –Mecejana, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 14.834.504/0001-11, representada pelo Diretor Geral do MPC/RR, Bruno Cesar Cavalcanti Guedes , com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº. 8.078, de 1990 – no Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Estadual nº 4.794-E/ de 03 de junho de 2002, no Decreto Estadual nº 8.334-E de 02 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 16.223-E, de 07 de outubro de 2013 e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XXX/2018 – SRP Processo nº 013/2018, **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, cidade de _____/_____, neste ato representada por seu (a) _____, Senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, conforme o que segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material permanente, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO VALOR REGISTRADO



Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.1 A despesa com a eventual contratação de que trata o objeto perfaz o valor de R\$ _____ (.....)

3. DO CADASTRO DE RESERVA .

3.1 Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7892/2013, com alterações do Decreto nº 8250/2014, serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da lei 8666/1993.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4.2 O Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2018 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (Processo nº 013/2018-DEAD), independentemente de transcrição.

11. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A empresa beneficiária com preço (s) registrado (s) nesta Ata terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entregar o objeto solicitado nas quantidades solicitadas;

6.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista, de de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE RORAIMA
Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
Diretor Geral do Ministério Público de Contas/RR

EMPRESA
Representante legal CPF



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018
UASG – 926271

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/2018 para
contratação de empresa especializada na
fabricação e/ou comercialização de mobiliário,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINIS-
TÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO
DE RORAIMA E A EMPRESA**

_____.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado (a) CONTRATANTE, com sede na, Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana – CEP 69.304-560 – Boa Vista – RR inscrito (a) no CNPJ (MF) sob o nº 14.834.504/0001-11, representado(a) pelo Diretor Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, Bruno Cesar Cavalcanti Guedes, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no endereço _____, neste ato denominada CONTRATADA, representada por _____, Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, instruído pelo Processo Administrativo nº 013/2018 – Pregão Eletrônico nº XXX/2018 - SRP, este último relativo a presente contratação, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para eventuais fornecimentos de móveis (mobiliário) de escritório para atendimento da demanda do Ministério Público de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos: a serem executados na instalação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, localizada na Av. Glaycon de Paiva, nº 1474, bairro Mecejana.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, a Ata de Registro de Preços, à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato tem o valor de R\$ 00,000,00 (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS CONTRATADOS

3.1. Segue abaixo as especificações, quantidades e preços contratados dos produtos que compõem o objeto deste contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	P.TOTAL
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho e na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93;

4.2. Os produtos deverão ser entregues montados, no prédio sede do contratante, situado na Av. Glaycon de Paiva nº 1474– Mecejana, no horário de expediente (7:30h às 13:30h), à comissão

ou servidor responsável pelo recebimento;

4.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser interposto ao fiscal do contrato, por representante legal da contratada, devidamente justificado e em consonância com, ao menos, uma das situações elencadas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993;

4.4. O pedido de prorrogação deverá ser interposto no prazo de entrega do objeto, sob pena de indeferido sumário;

4.5. Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazos, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato tem vigência de XXX dias a contar da assinatura;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada pelo titular do Departamento de Acompanhamento de Processos Administrativos - DAPAC ou por quem o tiver substituindo ou por representante do Contratante, especialmente designado para esse fim.

6.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

6.2.1. Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;

6.2.2. Comunicar, tempestivamente, ao Gestor do contrato ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;

6.2.3. Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;

6.2.4. Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso;

6.2.5. Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto ocorrerá conforme as etapas a seguir:

7.1.1. Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente;

7.1.2. Recebimento Definitivo: será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente.

7.2. Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas;

7.3. Se o objeto for de fácil verificação, a comissão ou o servidor designado para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo

7.4. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão, exclusivamente, por conta da contratada;

7.5. No caso de não ser designado servidor ou instituída comissão para o recebimento do objeto, essa atribuição recairá automaticamente sobre o fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO OBJETO

8.1. A garantia dos produtos que compõem o objeto será de, no mínimo, 05 (Cinco) anos, a contar do recebimento definitivo;

8.2. Respondem pela garantia do objeto a contrata e o fabricante dos produtos;

8.3. Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou vício oculto deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis da comunicação formal do contratante.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá somente após o recebimento definitivo do objeto e quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas neste termo, até o 10º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do contraente e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta;

9.2. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a contratada deverá apresentar prova de regularidade perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante à Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.3. A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição;

9.4. No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto;

9.5. No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

9.6. Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo;

10.2. Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato;

10.3. Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições em até **30 (Trinta) dias úteis;**

10.4. Entregar os produtos montados e acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;

10.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.6. Prestar a garantia necessária aos produtos conforme solicitado neste termo;

10.7. Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes



ao (s) produto (s) contratado (s);

10.8. Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto do presente termo;

10.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo;

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

11.3. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado;

11.4. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do contratante pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Retardar a execução do objeto

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2. Para a conduta do item 12.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

12.3. Para as condutas descritas nos itens 12.1.1, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação;



12.4. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos de por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze).

12.5. No caso de descumprimento do prazo para prestar a garantia (item 8.3), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos de por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do valor do deste;

12.6. Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;

12.7. No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

12.8. No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

12.9. Aplicam-se, ainda, subsidiariamente ao contrato, as cominações legais previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

12.10. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.11. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal;

12.12. Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78



da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma;

14.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.2. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/1993 e vinculasse ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº/2018, a proposta adjudicada e tudo o que constar no Processo Administrativo nº 013/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FONTE DE RECURSO

16.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto do presente termo correrá por conta do Projeto

Atividade:

Fonte:

Elemento de Despesa: –

16.2. Nota de Empenho nº

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar eventual impasse, tendo por base toda a legislação aplicável ao contrato, em especial, a Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Boa Vista, no estado de Roraima, como competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de contrato em duas vias iguais de igual teor e forma, todas para o mesmo fim.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DE RORAIMA**

Bruno Cesar Cavalcanti Guedes
Diretor Geral do MPC/RR

EMPRESA
Representante legal
CPF

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018
UASG – 926271
ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

No campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema, deverá ser inserida:

1 - A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS IETNS QUE COMPÕEM OS LOTES, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA E MODELO

2 – No campo VALOR DO LOTE do sistema deverá ser inserido;

- a) **VALOR TOTAL DO LOTE: R\$(.....). (Equivalente a soma total dos itens que compõem o lote).**
- b) **Para composição do valor total a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser consideradas as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência)**

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1			Un.			
2			Un.			
3			Un.			
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$)						
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			Un.			
2			Un.			



3							
VALOR TOTAL DO LOTE 2							
LOTE 3							
1							
2							
3							
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (R\$)							
VALOR GLOBAL (R\$) (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)							

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: _____

Obs.: Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia e serviços de instalação.

DATA: ____/____/____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018
UASG – 926271
ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA, APÓS O
ENCERRAMENTO DOS LANCES

AO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2018

Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Eletrônico (*e-mail*):

Tel/Fax:

Endereço:

Banco: Agência: C/C:

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (*e-mail*):

Prezados Senhores,

Estamos cotando o item a seguir relacionado, com vista ao seu fornecimento ao Ministério Público de Contas Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993:



LOTE 1								
ITEM	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Preço unitário	Preço máximo unitário	Preço total	Preço máximo total
1								
2								
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$.....								
VALOR MÁXIMO DO LOTE 01 R\$...								

Valor numérico e por extenso:

Valor Total da Proposta R\$: _____
(_____)

Validade da Proposta: _____ dias (MÍNIMO DE 60 DIAS CORRIDOS)

Prazo para entrega: conforme item 4 do Anexo I – Termo de referência, a contar do recebimento da nota de empenho.

Prazo de pagamento: até o **10º (décimo) dia** útil após a entrada da Nota Fiscal no TCE/RR.

Prazo de garantia: conforme item 6 do Anexo I – Termo de Referência, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Declaração: Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Identificação do Representante

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018
UASG – 926271
ANEXO VI

TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**, CNPJ n.º, 14.834.504/0001-11 situado na Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana – CEP 69.304-560 – Boa Vista – RR, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ representada por _____, doravante designada CONTRATADA, é celebrado o presente TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2018 da CONTRATANTE, nos seguintes termos e condições:

I. OBJETO

1.1 Contratação de empresa (s) para o fornecimento de cadeiras, sofás e mesas de trabalho para atendimento à demanda do Ministério Público de Contas, conforme tabela abaixo e proposta apresentada pela empresa.....

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1			Un.			
2			Un.			
3			Un.			
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$)						
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO	PREÇO TOTAL



					UNITÁRIO	
1			Un.			
2			Un.			
3						
VALOR TOTAL DO LOTE 2						
LOTE 3						
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (R\$)						
VALOR GLOBAL (R\$) (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3)						

II. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

2.1 Fica estabelecido que a garantia mínima dos produtos será de 60 (sessenta) meses contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser superior, desde que prevista expressamente na proposta final encaminhada pela CONTRATADA.

2.2 A garantia será contada a partir do recebimento definitivo e abrangerá a cobertura contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste anormal dos bens, componentes e peças, obrigando-se a CONTRATADA a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus à CONTRATANTE, até mesmo transporte, seguro e outros.

2.3 Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

2.4 Não serão aceitas propostas em que o certificado da licitante contenha prazo de garantia inferior a 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência.



- 2.5 Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.
- 2.6 O prazo para atendimento a qualquer problema detectado nos produtos durante o prazo de garantia será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, com a solução dos defeitos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação à CONTRATADA. Após esse prazo, salvo comprovação justificada da impossibilidade do conserto, sem que ocorra a solução do problema, deverá ser efetuada a substituição do bem defeituoso em até 05 (cinco) dias úteis.
- 2.7 Quaisquer reparos deverão ser efetuados, preferencialmente, nas dependências da CONTRATANTE.
- 2.8 Caso não seja possível, a retirada e a devolução dos bens ocorrerá sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 2.9 Os produtos deverão ter atendimento em garantia permanente em todo o território nacional, através da própria CONTRATADA ou por outra empresa indicada na proposta. A ausência de indicação implicará que a prestação da garantia será prestada pela própria CONTRATADA.
- 2.10 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ou outro meio hábil de comunicação.
- 2.11 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Fornecer o mobiliário, estritamente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, no quantitativo estabelecido, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo MPC/RR, desacordo com as referidas especificações;
- 3.2 Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 3.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da contratação;
- 3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo MPC/RR.
- 3.5 Fornecer o mobiliário de acordo com todas as recomendações do fabricante e demais normas

técnicas, mantendo todas as condições exigidas e assumidas por ocasião da licitação;

3.6 Retirar (se for o caso), após a entrega e instalação dos objetos, todas as sobras de material, entulhos, embalagens, ferramentas, efetuando limpeza criteriosa do local, antes da comunicação de conclusão dos serviços, sem ônus adicionais;

3.7 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, garantindo-lhes alimentação e transporte até o local da prestação dos serviços, bem como a logística necessária ao transporte das ferramentas e dos itens necessários para atender as solicitações.

3.8 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços de entrega ou assistência técnica;

IV. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida no Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2017, assim como as penalidades previstas nos itens 19 e 20 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Nome do Representante

Nome da Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 003/2018

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018

UASG – 926271

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(identificação da Licitante)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, **em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico N.º XXX/2018 do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima** foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N.º XXX/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico N.º XXX/2018 do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N.º XXX / 2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N.º XXX/2018 do MPC/RR** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico N.º XXX/2018 do MPC/RR** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico N.º XXX/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico N.º XXX/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de **qualquer integrante do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima antes da abertura oficial das propostas**; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal da licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018

UASG – 926271

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA**

CF/88

..... (Razão social) ...inscrita no CNPJ sob nº. (CNPJ) ... sediada na Av./rua,
nº., bairro, (Cidade, Estado) por seu representante abaixo identificado e
assinado, vem perante à CPL/MPC/RR declarar, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Boa Vista, RR, de de 2018.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

CARGO

CPF



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018

UASG – 926271

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO REGIME DIFERENCIADO DA LC
123/06**

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o n.º
_____, com sede _____ (endereço completo), Repre-
sentada neste ato por _____ (qualificação completa), interessada(o) em
participar do Pregão Presencial n.º 011/2015 instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de
Roraima, declara, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de
Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar n.º
123/2006, não incidindo em qualquer das hipóteses estabelecidas no §4º do mesmo artigo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ Boa Vista, _____ de _____ de 2018.

Nome do Representante

Nome da Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2018

UASG – 926271

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

..... (razão social), inscrita no CNPJ sob nº. (CNPJ), sediada na Av./rua,
nº.

....., bairro, (Cidade, Estado), por seu representante abaixo identificado e
assinado, vem perante ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima declarar, sob as penalidades
cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente
processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos
termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

.
Boa Vista, RR, de de 2018

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

CARGO

CPF